



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.858/2007

**“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSELITO SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno à Sra. **MARIA ROSA DE JESUS FERREIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 1.324, Bairro Bela Vista, Setor – 001, Quadra – 0019, Lote – 0208, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 8,80 metros de frente, lado direito 10,80 metros, lado esquerdo 10,80 metros e fundos 8,80 metros, perfazendo uma área total de 95,04 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Travessa 13 de Maio
Lado Direito:	Francisco S. Soares
Lado Esquerdo:	Airton Mesquita Cardoso
Fundos:	Firmino Lemos Pinheiro

**Art. 2º** A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93, que disciplina a (Alienação de Terras Patrimoniais do Município).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 16 de julho de 2007.

**ROSELITO SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na mesma data.

**EUGÊNIO CERQUEIRA VIANA**  
Secretário Municipal de Administração